

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDECES/UNIMONTES Nº 9829, 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o posicionamento de servidora da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES,

Resolvem:

Art. Fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES nº 5800, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, na parte a que se refere à servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista Decisão Judicial nos autos do processo nº0433.13.045281-9, que determina seja reestabelecido a carga horária semanal de 30 horas, à servidora lotada no quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Waldete Ruas de Mendonça Silveira, Masp 1046171-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2018.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

JOÃO DOS REIS CANELA

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

ANEXO ÚNICO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG/SECTES/UNIMONTES Nº 9829/2018)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

CARREIRA DE AUS – ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE

SERVIDOR ATIVO LOTADO NA UNIMONTES – RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

nome do servidor	masp	situação anterior					situação nova				
		adm	cod. classe	descrição da classe	nível	grau	cod. classe	nível	grau	carga hor. sem.	
Waldete Ruas de Mendonça Silveira	10461713	I	ANUM	Analista Universitário da Saúde	I	A	AUS	II	E	12	

Leia-se:

nome do servidor	masp	situação anterior					situação nova				
		adm	cod. classe	descrição da classe	nível	grau	cod. classe	nível	grau	carga hor. sem.	
Waldete Ruas de Mendonça Silveira	10461713	I	ANUM	Analista Universitário da Saúde	I	A	AUS	I	A	30	

26 1090935 - 1

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, considerando o Parecer AGE nº 15.842/2017 e Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE nº 9720 de 02 de agosto de 2017, concede, provisoriamente, afastamento a partir de 02/11/2017, nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso II do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Prefeito do Município de Senhora do Remédios, a Sônia Maria Coelho Milagres, Masp 528733-9, ocupante do cargo efetivo de PEB-Professor Educação Básica, Nível I, Grau B, e PEB-Professor Educação Básica, Nível II, Grau G lotado na SEE- Secretária de Estado da Educação, com opção pela remuneração do cargo eletivo de Prefeito, e notifica o (a) dirigente da unidade de recursos humanos da SEE- Secretária de Estado da Educação sobre a situação de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos detectada, que deverá providenciar a instrução do processo de acúmulo de cargos, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 45.841/11, sob pena de responsabilidade administrativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

Warlene Salum Drumond Rezende

Superintendência Central de Administração de Pessoal

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

26 1090807 - 1

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, considerando os Pareceres AGE nº 15.842/2017 e Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE nº9720 de 02 de agosto de 2017, concede, provisoriamente, afastamento a partir de 1º/11/2017 nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso III do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Vereador do Município de Mariana, a José Jarbas Ramos Filho, Masp 1001.314-2, ocupante do cargo efetivo de EEB-Especialista em Educação Básica, Nível II, Grau C, lotado na SEE-Secretaria de Estado da Educação, com opção remuneratória pelo subsídio do mandato de vereador e notifica o (a) dirigente da unidade de recursos humanos ou da unidade equivalente do (a) servidor (a) sobre a situação de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos detectada, que deverá providenciar a instrução do processo de acúmulo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 45.841/11, sob pena de responsabilidade administrativa e, ainda, que deverá notificar o servidor por escrito sobre a instauração do processo de acúmulo de cargos.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

Warlene Salum Drumond Rezende

Superintendência Central de Administração de Pessoal

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

26 1090813 - 1

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, considerando o Parecer AGE nº 15.842/2017 e Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE nº9720 de 02 de agosto de 2017, concede, provisoriamente, afastamento a partir de 01 de fevereiro de 2018, data do requerimento do interessado, o ato de Afastamento para exercer Mandato Eletivo de Vereador do Município de Delfinópolis, em nome de Rodrigo Medeiros de Castro, Masp 1.181.705-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, publicado no “MG” de 30 de novembro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

Warlene Salum Drumond Rezende

Superintendência Central de Administração de Pessoal

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

26 1090796 - 1

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, considerando o Parecer AGE nº 15.842/2017 e Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE nº9720 de 02 de agosto de 2017, concede, provisoriamente, afastamento a partir de 1º/11/2017, nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso II do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Prefeito do Município de São João Batista do Glória, a Aparecida Nilva dos Santos, Masp 317.705-2, ocupante do cargo efetivo de PEB2-Professor Educação Básica, Nível II, Grau P, e de PEB1- Professor Educação Básica, Nível I, Grau A, lotado na SEE-Secretaria de Estado da Educação- SRE de Passos, com opção de recebimento pelo subsídio referente ao mandato eletivo de Prefeito, e notifica o (a) dirigente da unidade de recursos humanos da Secretaria de Estado da Educação sobre a situação de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos detectada, que deverá providenciar a instrução do processo de acúmulo de cargos, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 45.841/11, sob pena de responsabilidade administrativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

Warlene Salum Drumond Rezende

Superintendência Central de Administração de Pessoal

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

26 1090801 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO

DA POLÍTICA DE CARREIRAS

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:

ANGELA MARIA SOUZA DE ASSIS – Masp 0848711-8, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE).

-SRE METROPOLITANA C:

KEILA CRUZ LIMA - Masp 1263271-7, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); JOVANIA VIANA FERNANDES MATEUS -Masp 1080814-5, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); ANDRESA PAULA DA SILVA SANTOS -Masp 1308170-8, PEB/PEDAGOGO (ESMERALDAS); MARCIA SALES COSTA -Masp 1450688-5, PEB/PROFESSOR(PEDRO LEOPOLDO); EDUARDO CASTRO SOARES -Masp 1400058-2, PEB/PB; CAROLINA GONCALVES PEREIRA SALTANHA -Masp 1278401-3, EEB/PROFESSOR(BETIM); GILSON FERREIRA DE SOUZA -Masp 1291813-2, PEB/PB.

-SRE DE ALMENARA:

SILVANO COELHO NASCIMENTO - Masp 0934741-0, PEB/PROFESSOR(SANTO ANTONIO DO JACINTO); EULALIA BARBOSA ARAUJO -Masp 1268386-8, ATB/PROFESSOR(AGUAS VERMELHAS); LEILA TEIXEIRA ROCHA PINHEIRO -Masp 1198804-5, EEB/PROFESSOR(SANTA MARIA DO SALTO); KETSIJA RODRIGUES DA COSTA -Masp 1309528-6, PEB/PROFESSOR(SANTA CRUZ DE SALINAS); ELVIA SANTOS PEIXOTO E PEIXOTO -Masp 1096196-9, PEB(EXERCENDO DIRETOR IV)/EEB; MARCIA LUIZA FERREIRA -Masp 1410330-3, EEB/PROFESSOR(BANDEIRA); VANESSA DE SOUZA E SILVA -Masp 1098503-4, PEB/PROFESSOR(PEDRA AZUL); MARIA VITORIA CARVALHO BARROS -Masp 0343137-6, PEB(APOSENTADO)/PEB; EDSONIA ROSA DE JESUS -Masp 1417115-1, PEB/PROFESSOR(SANTA MARIA DO SALTO); JUCILENE PEREIRA GUIMARAES -Masp 1363991-9, PEB/PB; ADELIO DAMASCENO DUTRA -Masp 0938245-8, PEB/PB; VALDEIR ALVES PEREIRA -Masp 0946418-1, PEB/EEB.

-SRE DE ARACUAÍ:

ANTONIO CARLOS FERREIRA - Masp 1410290-9, PEB/PB; SANDRA BAHIA RIBEIRO SANTOS -Masp 0663189-9, ATB/PB; ELIZANGELA SOUZA BARBOSA -Masp 1196872-4, PEB/PROFESSOR(ARACUAÍ).

-SRE DE BARBACENA:

CATRIANA MEIRE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA - Masp 1199720-2, PEB/PROFESSOR (ICARANDA); BRUNO NEEMIAS DAROCHA -Masp 1225533-7, PEB/PROFESSOR(RESSAQUINHÁ); ANA KAROLINA LODI -Masp 1451376-6, PEB/PROFESSOR (BARBACENA); ELIENE DA SILVEIRA -Masp 1448474-5, PEB/PROFESSOR (MERCÊS).

-SRE DE CARANGOLA:

MARCELO MOURA MENDEL - Masp 1114106-6, PEB/PROFESSOR(ORIZANIA).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

ANDREA DE FATIMA FARIA MOREIRA - Masp 1156041-4, ATB/PEB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

DELEISETUNUNES ZAGNE -Masp0515176-6, PEB(APOSENTADO)/PEB; ESTER APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES -Masp 1377158-9, PEB/PROFESSOR (ALPERCATA); HELENI HERMOGENES DE OLIVEIRA SA -Masp 1165619-6, PEB/PB.

-SRE DE GUANHAES:

CLAUDINEIA MARQUES DE ALMEIDA - Masp 0945120-4, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/ATB.

-SRE DE JANAUBA:

ROMERO CRISTIANO CARDOSO AMARO - Masp 1386975-5, PEB/PB.

-SRE DE JANUARIA:

DENILSON ALVES DOS SANTOS - Masp 1267513-8, PEB/PROFESSOR(JUVENILIA); MARIA IRIS MUNIZ DA SILVA -Masp 0611437-5, EEB/PROFESSOR(MONTALVANIA); SIRLEI DUARTE SEIXAS DASILVA -Masp 1126983-4, PEB/PROFESSOR(URUCUIA); DIRCILENE GONCALVES DA SILVA -Masp 1092175-7, PEB/PB; DENILTON NASCIMENTO BRITO -Masp 1289922-5, PEB/ATB; LUCILENE VIANA PEREIRA DE AQUINO -Masp 1236238-0, ATB/PB; PAULA GRAZIELE SEVERO DE SOUSA SILVA -Masp 1248577-7, PEB/PB; ANIZETE MARIA PEREIRA GAIA -Masp 1345960-7, PEB/PB; CRISTINA FERREIRA DE SOUZA -Masp 0955832-1, PEB/EEB; RENATA RAILANINI DA GUARDA -Masp 1371179-1, PEB/PROFESSOR(IBIRACATU); ROSIANE SOBREIRA ALMEIDA MAGALHAES -Masp 1014462-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA(ICARAI DE MINAS); MARCOS GONCALVES MORENO -Masp 1258091-6, ATB/PB.

-SRE DE JUIZ DE FORA:

MARIONE CISCOTTO ALHADAS DE SALES - Masp 0321007-7, PEB/PB; RITA DE CASSIA AGUIAR MARQUES CARDOZO -Masp 1162600-9, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); LUCIA BRIGIDA ALMEIDA SEVERINO DA SILVA -Masp 0847908-1, PEB/PB; VIVIANI BIAGE FIGUEIREDO DE MENDONÇA -Masp 1110577-2, PEB/PROFESSOR(MAR DE ESPANHA); JACKELINE DE ARAUJO BARINO -Masp 1443530-9, PEB/PROFESSOR(GUARARA).

-SRE DE MANHUAÇU:

CLAUDILEIA EMERICH RODRIGUES ALVES - Masp 1121485-5, PEB/PB.

-SRE DE MONTES CLAROS:

RAQUEL RIBEIRO GUIMARAES MOTA - Masp 1296578-6, PEB/PB; CARLA ADRIANA DAMASCENO SANTOS -Masp 1333052-7, PEB/PB; CLAUDIA ROSANE FERREIRA OLIVEIRA -Masp 0447448-2, PEB/PROFESSOR(ITACAMBIRA); VALDERICE MOREIRA MATOS -Masp 0594028-3, PEB/PB; BRUNA BRENDA SIQUEIRA ROCHA -Masp 1415102-1, PEB/PB; VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO -Masp 1391628-3, PEB/PB; SIRLENE CARDOSO DE OLIVEIRA CARVALHO -Masp 1233061-9, PEB/PB; RAQUEL ALVES FERREIRA -Masp 0877371-5, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; MARIA MENDES FERRAZ -Masp 1006248-7, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DO PARAÍSO); LEAN NOBRE RIBEIRO -Masp 1391958-4, PEB/PB; KELLY ROSE FLAVIO VELOSO SANTOS -Masp 1047491-4, PEB/PB; HELENA ALVES DE OLIVEIRA FILHA -Masp 1289552-0, PEB/PB; SANTILHA DE FATIMA SILVA -Masp 1126105-4, PEB/PROFESSOR(CLARO DOS POÇÓES); NARA TATIANE DE CARVALHO -Masp 1248705-4, PEB/PB; ROSILENE NARA PEREIRA OLIVEIRA -Masp 1310185-2, ATB/PROFESSOR(CLARO DOS POÇÓES); SHIRLEY SOUZA SILVA -Masp 1419194-4, PEB/

PROFESSOR(CLARO DOS POÇÓES); VANESSA DE MORAIS SILVA -Masp 1423356-3, PEB/PROFESSOR(CLARO DOS POÇÓES); GILMAR CALDEIRA DA SILVA -Masp 0388707-2, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR II; CASSIA SOARES PEREIRA -Masp 1361182-7, PEB/PEB; THIAGO WINDERES COSTA LEITE -Masp 1151191-2, PEB/PEB; LILIAN CARLA MATOS SANTOS -Masp 1437242-9, PEB/ASSISTENTE SOCIAL (SÃO JOÃO DO PARAÍSO); ADEMAR CAETANO PRATES JUNIOR -Masp 1301480-8, PEB/PB; ELIANA PEREIRA SANTOS -Masp 1231180-9, PEB/PB; JOSIELE CORDEIRO LOPES -Masp 1251298-4, PEB/PB; WANDERLAI DE PAULA SILVA -Masp 0458291-2, PEB/PB.

-SRE DE OURO PRETO:

MARIA DAS GRACAS DE MELO FERREIRA - Masp 0282215-3, PEB(APOSENTADO)/PEB.

-SRE DE PONTE NOVA:

ROBERTA ESPINDOLA BARROS LEITE - Masp 1109947-0, PEB/PEB.

-SRE DE UBA:

ROSANE ANDRAE FERREIRA - Masp 0958317-0, PEB/PROFESSOR(ERVÁLIA).

-SRE DE UBERABA:

CELIA APARECIDA ROCHA - Masp 0654986-9, PEB/PROFESSOR(SANTA JULIANA).

-SRE DE UBERLÂNDIA:

CRISTIANO ALBERTO DA SILVA - Masp 1113668-6, PEB/PB; VALERIA COSTA -Masp 1134234-2, PEB/ORIENTADOR EDUCACIONAL(EXERCENDO VICE-DIRETOR - UBERLÂNDIA).

-SRE DE VARGINHA:

MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO - Masp 1440744-9, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE ALMENARA:

LUCIDALVA VIEIRA DA ROCHA - Masp 0938086-6, PEB/SUPERVISOR EDUCACIONAL(CACHOEIRA DE PAJEU). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de SUPERVISOR EDUCACIONAL (CACHOEIRA DE PAJEU) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; ELISTANIA GONCALVES MENDES -Masp 1154966-4, PEB/PROFESSOR(PALMOPOLIS). - Por não haver compatibilidade de horários; ZENALDE GOMES PEREIRA DE ALMEIDA - Masp 1207652-7, PEB/PROFESSOR(DIVISA ALEGRE). - Por não haver compatibilidade de horários; EUVALDO ALVES CORREIA - Masp 0627657-0, PEB/PB. - Por não haver compatibilidade de horários; CIRO ROMERO BARRETO - Masp 1315063-6, PEB/PB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CAXAMBU:

ANDERSON DA SILVA COSTA -Masp 1424951-0, PEB/ASSESSOR PARLAMENTAR (CÂMARA MUNICIPAL - SÃO LOURENÇO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não haver compatibilidade de horários. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ASSESSOR PARLAMENTAR (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011. - Outros: CARGO MUNICIPAL EXIGE DISPONIBILIDADE INTEGRAL.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

CAMILA PEREIRA DE SOUZA - Masp 1416731-6, PEB/PB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS.

-SRE DE GUANHAES:

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA - Masp 1065951-4, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO COORDENADOR ESCOLAR - PAULISTAS). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS.

-SRE DE JANAUBA:

LIZIANE KRISTINE MARQUES RIBEIRO - Masp 1260466-6, PEB/PB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS/JERONIMO ANTONIO DE SOUZA - Masp 0871350-5, PEB(EM AFAST.PREL.) ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO(UFGM - APOSENTADO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (UFGM) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE MONTES CLAROS:

MARIA JANINE GONCALVES DOS SANTOS - Masp 0444787-6, PEB/PROFESSOR(CAPITÃO ENÉAS). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ INEXISTÊNCIA DE INTERVALO MÍNIMO DE 15 MINUTOS ENTRE JORNADAS; SELMA LEITE DOS SANTOS -Masp 1438412-7, PEB/PROFESSOR(BOCAIUVA). - Por não haver compatibilidade de horários. NÃO HA INTERVALO MÍNIMO DE QUINZE MINUTOS ENTRE JORNADAS.

-SRE DE UBERLÂNDIA:

MARILIA ALVES CUNHA - Masp 0071258-8, EEB(APOSENTADO)/ANELINSPECTOR ESCOLAR, APOSENTADO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO

-FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF:

ANA CAROLINA GONCALVES BATISTA -Masp 1016304-6. É ILÍCITO O ACUMULO REMUNERADO DE MAIS DE DOIS VENCIMENTOS REFERENTES A CARGOS PÚBLICOS. DESLIGAMENTO DE UM DOS CARGOS. NOVA SITUAÇÃO CONSISTENTE É LÍCITO O ACUMULO DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR (DESIGNAÇÕES DO ANO DE 2016), COM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, “A”, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: GEISA APARECIDA CAETANO RODRIGUES - Masp 1323330-9.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA C:

NEIVA APARECIDA NETO -Masp 0844526-4.

-SRE DE ALMENARA:

FLAVIANE GONCALVES FRANCO - Masp 1050888-5. MARIA GILCA DE SOUSA MENDES -Masp 0638902-7. DARIANE BAHIA LACERDA - Masp 1151665-5. SILVÂNIA DAS VIRGENS - Masp 1189730-3.